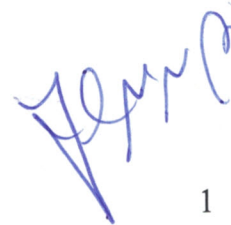


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

TERMO ADITIVO Nº 001 / 2013 - SEC. SAUDE – SEC. AÇÃO SOCIAL E SEC. EDUCAÇÃO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, ALÉM DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FILTROS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS) OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS SAÚDE; EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA COM A INTERVENIENCIA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ E A EMPRESA POSTO ALPES SUÍÇO LTDA, NOS TERMOS COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado as **SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL E DE INFRAESTRUTURA. A PRIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** sito a Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravata/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado por seu Ilmo **Secretário IVAN SIMÕES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.927.492 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 433.035.284-20, residente e domiciliado na rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravata/PE **A SEGUNDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sito a Rua Regis Velho, nº 156, Centro, Gravata/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-10, neste ato representado por sua **Secretária Sra. FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 408.178.494-91 e cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, residente e domiciliada a Rua Barão de Amaragi, nº 900, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **A TERCEIRA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL**, sito a Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravata/PE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, neste ato representado por sua Ilma, **representada pela Ilma. Secretária Sra. PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 008.306.644-67 e cédula de identidade nº 5075003 SDS/PE residente e domiciliado na Rua Amaury de Medeiros nº 1.000, Cohab II - Vila Hípica, Bairro da Boa Vista, nesta cidade de Gravata/P, **E A QUARTA SECRETARIA MUNICIPAL: DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**, sito a Rua Mauricio de Nassau, nº 87, Centro, Gravata/PE., Cep. 55.641-220 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, este ato representado por seu Ilmo **Secretário DIRCEU BEZERRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Engº Civil, portador da identidade nº 1.285.101 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 179.345.404-34, residente e domiciliado na Rua Luis Toscano de Brito, nº 128, Cep. 55.644-651 Bairro Nª Sª Aparecida, Gravata/PE **TODAS assistidas pelo Assesor Juridico da CPL**, com a interveniencia do **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a: empresa **POSTO ALPES SUÍÇO LTDA., estabelecida** à Av. Cícero Batista de Oliveira, 2.272, BR 232, Gravata-PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 70-191,044/0001-21, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **MARIA JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Lamartine de Fárias Castro, nº 270 – Nª Sª da Graças, Gravata-PE, Cep. 55.641-815, portadora da Identidade nº 1.235.920 SDS/PE, inscrita no CPF (MF) nº 351.615.904-91, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir



FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** com base jurídica no **Processo nº 009/2013** realizado sob a modalidade de **Dispensa nº 005/2013**, datada de 22 de janeiro de 2013, gerando o Contrato nº 009/2013, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, subsidiariamente, pelo Código Civil brasileiro, haja vista a necessidade premente e urgente de se dá continuidade aos serviços ora prestados, tipificando-o de essencial, não podendo sofrer descontinuidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a **prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2013 original**, firmado em **30 de janeiro de 2013**, pelo mesmo período igual e sucessivo de **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados a partir de 01 de Maio de 2013, ou enquanto não se conclui o novo processo licitatório, o que terminar primeiro.

1.2 A nova documentação de Habilitação Jurídica da empresa, anexa, passa a fazer parte integrante deste **Termo Aditivo**, independentemente de suas transcrições.

1.3 O valor a ser empenhado para o próximo período de 90 (noventa) dias, será o valor total do Contrato Administrativo de nº 009/2013, qual seja de **R\$ 377.815,74 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores apresentados pela contratante, conforme descrição planilha proposta anexa.. .

1.4 As Despesas decorrente dessa contratação está contida na Dotação Orçamentaria do exercício vigente, conforme abaixo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ÓRGÃO: 08.00 - SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CÓDIGO: 1236112022.039 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CÓD. 33.90.30. 00- MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE OBRAS:

ÓRGÃO: 11
UNIDADE: 01
FUNÇÃO: 04
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1501
PROJETO: 2.000065
DESPESA: 299-3.3.3.9.0.30
FONTE DO RECURSO: 1.01 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

UNIDADE: 02
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 0817
PROJETO: 2.000082
DESPESA- 5035-3.3.39.0.30
FONTE DO RECURSO: 1.01



UNIDADE: 02
 FUNÇÃO: 08
 SUBFUNÇÃO: 243
 PROGRAMA: 0802
 PROJETO: 2.000084
 DESPESA: 5055-3.3.3.9.0.30
 DESPESA: 5101-3.3.3.9.0.30

UNIDADE: 02
 FUNÇÃO: 08
 SUBFUNÇÃO: 244
 PROGRAMA: 0803
 PROJETO: 2.000086
 DESPESA: 5061 3.3.3.9.0.30

SECRETARIA SOCIAL:

UNIDADE: 02
 FUNÇÃO: 08
 SUBFUNÇÃO: 122
 PROGRAMA: 0817
 PROJETO: 2.000082
 DESPESA: 5035-3.3.3.9.0.30

SECRETARIA DE SAÚDE:

ÓRGÃO: 14
 UNIDADE: 01
 FUNÇÃO: 10
 SUBFUNÇÃO: 901
 PROGRAMA: 1005
 PROJETO: 2.0001006
 DESPESA: 1275-3.3.3.9.0.30
 FONTE DO RECURSO: 23.23 SUS
 DESPESA: 10184.3.3.9.0.30
 FONTE DO RECURSO: 3.03 IMPOSTOS TRANSFERENCIA RECURSO SAÚDE

ÓRGÃO: 14
 UNIDADE: 01
 FUNÇÃO: 10
 SUBFUNÇÃO: 302
 PROGRAMA: 1014
 PROJETO: 2.001014
 DESPESA: 1038-3.3.3.9.0.30
 FONTE DO RECURSO: 3.03 IMPOSTOS TRANSFERENCIA RECURSO SAÚDE
 DESPESA: 1297-3.3.3.9.0.30
 FONTE DO RECURSO: 23.23

ÓRGÃO: 14 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 1001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 2.001001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
 DESPESA: 1009 - 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE RECURSO: 3 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

ÓRGÃO: 14 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10-SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 1001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
 ATIVIDADE: 2.001001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
 FONTE RECURSO: 3 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NECESSIDADE

2.1 O presente Termo Aditivo decorre da necessidade emergencial de se dá continuidade aos serviços essenciais à administração pública municipal descritos no objeto do contrato original e transcritos para o presente, a inércia do Gestor Municipal quanto ao não dá continuidade a contratação dos fornecimentos dos combustíveis ora solicitados, implicará em demonstrar um dano irreversível a toda a administração Municipal, principalmente, a população alunada e aos doentes que utilizam as veículos da municipalidade para se deslocarem as unidades, tanto de Educação como de Saúde do Município, bem como, todos os funcionários que compõem as Secretarias Municipais que irão se utilizarem de veículos da administração em missões de serviços em detrimento da própria administração face ditos fornecimentos dos combustíveis e derivados está interligado diretamente com relação ao Gestor Publico e a População Municipal carente ao sistema Municipal. Desta forma, tal requerimento visa assim, um melhor atendimento a população e a administração municipal como um todo, não podendo o Gestor Municipal deixar faltar referidos produtos, bem como, visa dar uma melhor adequação e sustentabilidade ao andamento dos serviços administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Primeiro Termo Aditivo, tem sua execução a partir da data de sua assinatura, qual seja, dia 01.05.2013 até o dia 01.08.2013, e, sua vigência será até dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

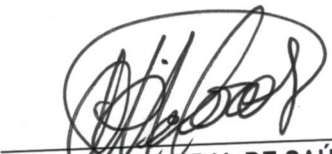
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/2013, original firmado em 30/01/2013, que não sofrem alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

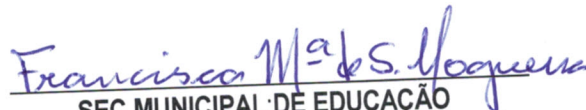
5.1 É competente o foro da Seção Judiciária Município de Gravatá/PE, para dirimir questões decorrentes deste 1º Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

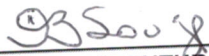
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressos em uma só face, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Gravatá, 01 de Maio de 2013.


 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
 IVAN SIMÕES DE MEDEIROS
 CONTRATANTE


 SEC. DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
 PAULA REGINA CARVALHO MARTINIANO LINS
 CONTRATANTE


 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA
 CONTRATANTE


 SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
 DIRCEU BEZERRA DE SOUZA
 CONTRATANTE



J. M. M. A.

ASSESSOR JURÍDICO CPL DO MUNICÍPIO
JOSÉ ANTONIO M. MAGNO DA SILVA
OAB/PE Nº 12.554-D

Maria José Barbosa de Medeiros

POSTO ALPES SUÍÇO LTDA
MARIA JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Maria Luiza Leite

Nome:
Id. nº 637932
CIC/MF nº 045967864-20

Armanda Vieira

Nome:
Id. nº 7129041 SDS PE
CIC/MF nº
090808634-24